



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1483 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA - EDITAL Nº 01/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 50 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 905.000,00 (NOVECENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 41 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

### LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 079-23IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-23IN-PMG - DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 081-23IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-23IN-PMG- RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 082-23IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019-23IN-PMG - TA SHOWS LTDA

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011-22TP-PMG CONTRATO Nº248-22TP-PMG- REZENDE CONSTRUÇÕES
- 4º ADITIVO DO CONTRATO N 023-21PE-A-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS - LEYLE DE CASSIA NEVES ARAUJO
- 4º ADITIVO DO CONTRATO N 023-21PE-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS - MARIA MOREIRA DOS SANTOS

### EDITAIS

- RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª TURMA DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 06 DE JUNHO DE 2023
- RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 02/2023

### ATOS ADMINISTRATIVOS



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CARINA SOUZA COTRIM
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MAXILENE DOS SANTOS MIRANDA
- TERMO ADITIVO - ÉRICA LAIANE SANTOS DE ARAÚJO
- TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2023 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJAFLORES E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1483 DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação de Motorista – Edital nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os pedidos de exoneração a pedido de alguns nomeados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de motoristas para suprir as supramencionadas exonerações e atender a demanda do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que apesar de não constarem na lista de aprovados dentro das vagas imediatas publicadas no Diário Oficial do Município, os candidatos abaixo comprovaram a pontuação mínima para figurarem como classificados no referido Processo Seletivo, conforme previsto no Edital nº 01/2023 diante a Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como motoristas, nos termos do Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado:

Nº	NOME	ÁREA	PONTUAÇÃO
44	NOELTON SOARES DE SOUZA	MOTORISTA	5,0
45	FRANCISCO JOSELMO DE ALMEIDA	MOTORISTA	5,0
46	EDINEI DO NASCIMENTO FERNANDES	MOTORISTA	5,0
47	GILBERTO DE ARAÚJO PEREIRA	MOTORISTA	5,0
48	GILDÁSIO AMARAL BATISTA	MOTORISTA	5,0

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de junho de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 50 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES**

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	815.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>815.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>815.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>905.000,00</b>
----------------------------	-------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.081 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.070 - CONSTRUÇÃO DO CRISTO E MIRANTE NO MONTE PASCOAL**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	320.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>320.000,00</b>

**1.074 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO FEIJÃO (1º ETAPA)**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	295.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>295.000,00</b>

**5.008 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 815.000,00**

**Total Anulado: 905.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 41 DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão destinada à **Construção das Diretrizes Municipais da Educação Infantil.**

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros e representações:

**Câmara de Educação Infantil e Fundamental do Conselho Municipal de Educação - CME**

Veruska de Magalhães Arantes – Titular

Geane de Souza Reis Silva – Suplente

**Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional - CREIO**

Aldair Castro Costa Simões– Titular

Rosana Samara Teixeira dos Santos Donato – Suplente

**Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico – SEAP/CETEP**

Jamille Pereira Pimentel dos Santos – Titular

Lilianne da Silva Lima– 1ª Suplente

Aline dos Santos da Costa – 2ª Suplente

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região -  
SISPUMUR**

Leila Lobo de Carvalho – Titular







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

Thiago de Matos Oliveira – Suplente

**Representantes de Diretores de Creches**

Mary Ribeiro Siqueira Araújo – Titular

Aciene de Jesus Santos Matos - Suplente

**Representantes da Educação Infantil Municipal**

Lucimar de Oliveira Fernandes Bezerra – Titular

Eliana Magalhães Fernandes Pereira – 1ª Suplente

**Representantes do Observatório da Infância e Educação Infantil (OBEI) UNEB**

**Campus XII - Guanambi**

Elenice de Brito Teixeira Silva – Titular

Jany Rodrigues Prado – Suplente

**Representantes do Centro Universitário UNIFG - Guanambi**

Ellen Camargo Rodrigues – Titular

Jussara Aguiar Coelho – Suplente

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 07 de junho de 2023.**

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º. 079-23IN-PMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do **item 5.1** da “**CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**” DO **TERMO DE CONTRATO N.º. 079-23IN-PMG**, ficou erroneamente elencado a forma de pagamento da CONTRATADA, sendo assim, fica o contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1 - O pagamento à CONTRATADA será pago sob condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATANTE**, que será em **até 1 (um) dia útil após a prestação do serviço.**

**LEIA- SE:**

**CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1 - O pagamento à CONTRATADA será pago sob condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATANTE**, que será **em 1º parcela de 80% do valor paga até dia 12/06/2023 e 2º parcela de 20% paga após a realização do show.**

(....)

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 07 de junho de 2023

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º. 081-23IN-PMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do **item 5.1** da “**CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**” DO **TERMO DE CONTRATO N.º. 081-23IN-PMG**, ficou erroneamente elencado a forma de pagamento da CONTRATADA, sendo assim, fica o contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1 - O pagamento à CONTRATADA será pago sob condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATANTE**, que será em **até 1 (um) dia útil após a prestação do serviço.**

**LEIA- SE:**

**CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1 - O pagamento à CONTRATADA será pago sob condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATANTE**, que será **em 1º parcela de 80% do valor paga até dia 12/06/2023 e 2º parcela de 20% paga após a realização do show.**

(....)

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 07 de junho de 2023

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º. 082-23IN-PMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do **item 5.1** da “**CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**” DO **TERMO DE CONTRATO N.º. 082-23IN-PMG**, ficou erroneamente elencado a forma de pagamento da CONTRATADA, sendo assim, fica o contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1 - O pagamento à CONTRATADA será pago sob condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATANTE**, que será em **até 1 (um) dia útil após a prestação do serviço.**

**LEIA- SE:**

**CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1 - O pagamento à CONTRATADA será pago sob condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATANTE**, que será **em 1º parcela de 80% do valor paga até dia 12/06/2023 e 2º parcela de 20% paga após a realização do show.**

(....)

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 07 de junho de 2023

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS N.º 011-22TP-PMG  
CONTRATO N.º. 248-22TP-PMG**

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 011-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.982.640/0001-96 SR. **JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA– Secretario de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **REZENDE E DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.063.098/0001-09 como CONTRATADA, estabelecida à Av. Luís Viana Filho, 2489, Edif. Stock Center S:10C, Bairro Paralela – CEP 41.730-101- Salvador –BA, através de seu sócio administrador, ROWAN DA SILVA DIAS, portador de cédula de identidade no 08.059.148-54 SSP-BA e CPF no 793.091.275-20, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

**DA JUSTIFICATIVA** Considerando a solicitação exarada pela, por meio de ofício, com respaldo do parecer emitido pelo setor técnico e jurídico, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados a FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA (34,5kV) COM SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45Kva.

**CONSIDERANDO** que o art. 65, parágrafo §1º da Lei n.º 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato** e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA (34,5kV) COM SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45kVA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, SITUADO NA AVENIDA PROJETA A S/N, FAZENDA JAMAICA – ZONA RURAL, GUANAMBI-BA, POSSIBILITANDO O ETENDIMENTO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º. 011-22TP-PMG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452 4312

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **Contrato de TOMADA DE PREÇOS Nº. 248-22TP-PMG**, em nome da empresa **REZENDE E DIAS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **25%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 44.250,23 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**:

DADOS DO CONTRATO			BDI (SERV) 24,35%			ADITIVO			TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO		
CÓDIGO REF.	ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	UN D	R\$ UNIT.	R\$ C/ BDI (x FATOR K)	QT D	TOTAL ANTERIOR	QTD A SER ACRESCIDA		UNT C/BDI	TOTAL ADITIVO
	<b>1</b>	<b>MOBILIZAÇÃO, CARGA E DESCARGA VERTICAL E MÃO-DE-OBRA</b>					<b>R\$ 34.716,48</b>				
88266/SINAPI	1.1	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,02	40,93	352	R\$ 14.407,36	88	R\$ 40,93	R\$ 3.601,84	R\$ 18.009,20
88247/SINAPI	1.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,89	24,42	176	R\$ 4.297,92	44	R\$ 24,42	R\$ 1.074,48	R\$ 5.372,40
88286/SINAPI	1.3	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,89	43,12	88	R\$ 3.794,56	22	R\$ 43,12	R\$ 948,64	R\$ 4.743,20
93402/SINAPI	1.4	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	283,35	305,4	24	R\$ 7.329,60	6	R\$ 305,40	R\$ 1.832,40	R\$ 9.162,00
93403/SINAPI	1.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M,	CHI	65,33	76,36	64	R\$ 4.887,04	16	R\$ 76,36	R\$ 1.221,76	R\$ 6.108,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 4312

		INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016										
	<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÍDIA TENSÃO</b>					<b>R\$ 75.310,56</b>					
13173/ORSE	<b>2.1</b>	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38MM C/ FURO 18MM	UN D	1,12	1,31	85	R\$ 111,35	21	R\$ 1,31	R\$ 27,51		R\$ 138,86
COTAÇÃO	<b>2.2</b>	PINO PARA ISOLADOR 16MM 168,5MM	UN D	23,5	27,47	46	R\$ 1.263,62	12	R\$ 27,47	R\$ 329,64		R\$ 1.593,26
4141/ORSE	<b>2.3</b>	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 2400 MM 400 KGF, FORNECIMENTO	UN D	264	308,59	23	R\$ 7.097,57	6	R\$ 308,59	R\$ 1.851,54		R\$ 8.949,11
430/SINAPI	<b>2.4</b>	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN D	10,24	11,97	45	R\$ 538,65	12	R\$ 11,97	R\$ 143,64		R\$ 682,29
3395/SINAPI	<b>2.5</b>	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *35* KV	UN D	159,84	186,84	47	R\$ 8.781,48	12	R\$ 186,84	R\$ 2.242,08		R\$ 11.023,56
COTAÇÃO	<b>2.6</b>	ISOLADOR SUSPENSO POLIMÉRICO 50KN 35KV	UN D	144	168,32	19	R\$ 3.198,08	5	R\$ 168,32	R\$ 841,60		R\$ 4.039,68
2934/ORSE	<b>2.7</b>	FORNECIMENTO DE PORCA OLHAL	UN D	16,45	19,23	19	R\$ 365,37	5	R\$ 19,23	R\$ 96,15		R\$ 461,52
4135/ORSE	<b>2.8</b>	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN D	22,17	25,91	19	R\$ 492,29	5	R\$ 25,91	R\$ 129,55		R\$ 621,84
1585/ORSE	<b>2.9</b>	MANILHA SAPATILHA LIGA EM ALUMÍNIO	UN D	14,47	16,91	19	R\$ 321,29	5	R\$ 16,91	R\$ 84,55		R\$ 405,84
4131/ORSE	<b>2.10</b>	CABO DE ALUMÍNIO NU ASC/CA 6 FIOS - 1/0 AWG - FORNECIMENTO	KG	27,61	32,27	398,14	R\$ 12.847,98	100	R\$ 32,27	R\$ 3.227,00		R\$ 16.074,98
1593/ORSE	<b>2.11</b>	MÃO FRANCESA PLANA 726MM	UN D	9,11	10,65	15	R\$ 159,75	4	R\$ 10,65	R\$ 42,60		R\$ 202,35
2834/ORSE	<b>2.12</b>	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA DE ALUMÍNIO P/ CA 1/0 AWG	UN D	24,55	28,7	19	R\$ 545,30	5	R\$ 28,70	R\$ 143,50		R\$ 688,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 4312

3238/ORSE	2.13	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16MM	UN D	2,6	3,04	16	R\$ 48,64	6	R\$ 3,04	R\$ 18,24	R\$ 66,88
4150/ORSE	2.14	CONECTOR CUNHA 4 X 4 AWG CAA, FORNECIMENTO	UN D	35,39	41,37	9	R\$ 372,33	2	R\$ 41,37	R\$ 82,74	R\$ 455,07
9277/ORSE	2.16	FITA METÁLICA PERFURADA	M	61,56	71,96	20	R\$ 1.439,20	5	R\$ 71,96	R\$ 359,80	R\$ 1.799,00
863/SINAPI	2.17	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	36,27	42,4	12	R\$ 508,80	3	R\$ 42,40	R\$ 127,20	R\$ 636,00
867/SINAPI	2.18	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	50,52	59,05	9	R\$ 531,45	2	R\$ 59,05	R\$ 118,10	R\$ 649,55
COTAÇÃO	2.19	CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 34,5KV	UN D	436,33	510,02	6	R\$ 3.060,12	2	R\$ 510,02	R\$ 1.020,04	R\$ 4.080,16
4138/ORSE	2.20	CONECTOR ESTRIBO PRESSÃO PARA CABO AL 4 CAA, FORNECIMENTO	UN D	17,42	20,36	9	R\$ 183,24	2	R\$ 20,36	R\$ 40,72	R\$ 223,96
881/ORSE	2.21	ELO FUSÍVEL 2H 500MM	UN D	11	12,86	6	R\$ 77,16	2	R\$ 12,86	R\$ 25,72	R\$ 102,88
2885/ORSE	2.22	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG	UN D	50	58,44	6	R\$ 350,64	2	R\$ 58,44	R\$ 116,88	R\$ 467,52
COTAÇÃO	2.23	ISOLADOR BASTÃO POLIMÉRICO 36,2KV GO N3	UN D	144	168,32	12	R\$ 2.019,84	3	R\$ 168,32	R\$ 504,96	R\$ 2.524,80
9720/ORSE	2.24	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-580 OU SIMILAR	UN D	59	68,96	9	R\$ 620,64	2	R\$ 68,96	R\$ 137,92	R\$ 758,56
COTAÇÃO	2.25	HASTE CIRCULAR DE ATERRAMENTO 2400MM	UN D	143,67	167,93	6	R\$ 1.007,58	2	R\$ 167,93	R\$ 335,86	R\$ 1.343,44
COTAÇÃO	2.26	PARA-RAIO POLIMÉRICO 34,5KV	UN D	479	559,9	3	R\$ 1.679,70	1	R\$ 559,90	R\$ 559,90	R\$ 2.239,60
13339/SINAPI	2.29	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN D	1.383,02	1616,6	13	R\$ 21.015,80	3	R\$ 1.616,60	R\$ 4.849,80	R\$ 25.865,60







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 4312

41209/SINAPI	2.30	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN D	1.902,86	2224,23	3	R\$ 6.672,69	1	R\$ 2.224,23	R\$ 2.224,23	R\$ 8.896,92
	3	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO</b>					<b>R\$ 37.953,43</b>			R\$ 0,00	R\$ 37.953,43
2834/ORSE	3.1	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA DE ALUMÍNIO P/ CA 1/0 AWG	UN D	24,55	28,7	4	R\$ 114,80	1	R\$ 28,70	R\$ 28,70	R\$ 143,50
101542/	3.2	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN D	44,84	52,41	8	R\$ 419,28	2	R\$ 52,41	R\$ 104,82	R\$ 524,10
13173/ORSE	3.3	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38MM C/ FURO 18MM	UN D	1,12	1,31	5	R\$ 6,55	1	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 7,86
1014/SINAPI	3.4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2,16	2,52	8	R\$ 20,16	2	R\$ 2,52	R\$ 5,04	R\$ 25,20
3398/SINAPI	3.5	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, IMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN D	7,6	8,88	6	R\$ 53,28	2	R\$ 8,88	R\$ 17,76	R\$ 71,04
2922/ORSE	3.7	FORNECIMENTO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 250MM	UN D	20,55	24,02	7	R\$ 168,14	2	R\$ 24,02	R\$ 48,04	R\$ 216,18
958/ORSE	3.8	FIO ALUMÍNIO RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO 6 AWG	KG	52,5	61,37	2	R\$ 122,74	1	R\$ 61,37	R\$ 61,37	R\$ 184,11
39209/SINAPI	3.9	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN D	0,65	0,76	2	R\$ 1,52	1	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 2,28
39175/SINAPI	3.10	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN D	1,27	1,48	4	R\$ 5,92	1	R\$ 1,48	R\$ 1,48	R\$ 7,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 4312

1600/SINAPI	3.13	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN D	17,24	20,15	4	R\$ 80,60	1	R\$ 20,15	R\$ 20,15	R\$ 100,75
1879/SINAPI	3.14	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN D	2,41	2,82	6	R\$ 16,92	2	R\$ 2,82	R\$ 5,64	R\$ 22,56
2674/SINAPI	3.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	4,63	5,41	4	R\$ 21,64	1	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 27,05
1891/SINAPI	3.17	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN D	1,04	1,22	8	R\$ 9,76	2	R\$ 1,22	R\$ 2,44	R\$ 12,20
2934/ORSE	3.18	FORNECIMENTO DE PORCA OLHAL	UN D	16,45	19,23	2	R\$ 38,46	1	R\$ 19,23	R\$ 19,23	R\$ 57,69
8458/ORSE	3.19	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 25MM², 1KV / 90° C	M	30,17	35,27	20	R\$ 705,40	5	R\$ 35,27	R\$ 176,35	R\$ 881,75
2650/ORSE	3.20	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V	UN D	39,82	46,55	34	R\$ 1.582,70	9	R\$ 46,55	R\$ 418,95	R\$ 2.001,65
39380/SINAPI	3.21	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN D	22,78	26,63	34	R\$ 905,42	9	R\$ 26,63	R\$ 239,67	R\$ 1.145,09
2512/SINAPI	3.22	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN D	43,79	51,19	34	R\$ 1.740,46	15	R\$ 51,19	R\$ 767,85	R\$ 2.508,31
42247/SINAPI	3.23	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN D	643,11	751,72	34	R\$ 25.558,48	16	R\$ 751,72	R\$ 12.027,52	R\$ 37.586,00
4622/ORSE	3.24	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADO S 3X1X25 +25MM²	M	19,5	22,79	280	R\$ 6.381,20	85	R\$ 22,79	R\$ 1.937,15	R\$ 8.318,35
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 177.021,23</b>	<b>TOTAL ADITIVADO (C/ BDI)</b>		<b>R\$ 44.250,23</b>	<b>R\$ 221.271,46</b>
								<b>PERCENTUAL ADITIVADO</b>	25,00%		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

**2.1** – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$ 44.250,23 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)** que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **25%** do valor do contrato, totalizando um montante global após aditivo de R\$ 221.271,46 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**Guanambi-BA, 07 de junho de 2023.**

**JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
**CONTRATANTE**

**REZENDE E DIAS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
C.N.P.J n.º 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonex: \*77 3452 4520

**4º ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS  
CONTRATO Nº. 023-21PE-A-FMS**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **SR. EDSON LUÍS LÉLIS COSTA – Secretário Municipal de Saúde**, doravante denominado **CONTRATANTE LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 007.026.065-61, portadora da cédula de identidade nº 08.785.034-63, SSP/BA, residente à Rua Carlos Drumont de Andrade, nº 340, Lot. Leonina de Sá, no Município de Guanambi-BA, como **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CONSIDERANDO** que o veículo, objeto do referido contrato, é destinado a apreensão de cães soltos em vias públicas da cidade e dos Distritos (Morrinhos, Mutans e Ceraíma) e o reboque para transporte dos cães após a castração e que a secretaria de saúde não dispõe de veículo que possa ser utilizado para essa finalidade;

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 14 de dezembro de 2021, estando assim vigente a 18 (dezoito) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

O objeto do presente contrato é a prestação do serviço pela **CONTRATADA** para **contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
C.N.P.J n° 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonex: \*77 3452 4520

As Cláusulas primeira e segunda do Contrato N° 23-21PE-A-FMS, em nome da empresa **LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO	PRAZO DO ADITIVO ATUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO ATUAL	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	<p>Locação de veículo caminhonete médio porte, cabine dupla com carroceria adaptada com grade, capacidade de carga 1000kg ou superior, câmbio manual 5 marchas, tração traseira ou 4x4, motor 4 cilindros ou superior, potência 120 cv ou superior, combustível diesel, ano/modelo a partir de 2010, direção hidráulica, com reboque adaptado com grade e licenciado para transporte de cães - tipo S-10, hilux ou similar - Bom estado de conservação.</p> <p>MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. Motorista e combustível por conta do Fundo Municipal de Saúde.</p> <p>O veículo será destinado a apreensão de cães soltos em vias públicas da cidade e dos Distritos (Morrinhos, Mutans e Ceraíma) e o reboque para transporte dos cães após a castração.</p>	<p>Esp/Carga Caminhonete/Carroceria aberta C.D/MMC/L200Outdoor/Ano Fab. 2011/Mod. 2012 Placa: OCX6F54 /Renavam: 00336578318 / Chassi: 93XPNK740CCB80558</p> <p>Esp/Carga Reboque/Carroceria Aberta/Ano Fab. 2019/Mod. 2019/ Placa: PLU9I88/Renavam: 01199361604/Chassi: 96BAB0521KG005239</p>	6 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 81.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 108.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.000,00 (Vinte mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-21PE-FMS**.

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

**Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
C.N.P.J n.º 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonex: \*77 3452 4520

Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será até 12/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 07 de junho de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
**CONTRATANTE**

**LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
C.N.P.J n.º 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonex: \*77 3452 4520

**4º ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS  
CONTRATO Nº. 023-21PE-FMS**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **SR. EDSON LUÍS LÉLIS COSTA – Secretário Municipal de Saúde**, doravante denominado **CONTRATANTE MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 424.575.805-87, portadora da cédula de identidade nº 04.232.617-62, SSP/BA, residente à Rua Valeriano Ramos, nº 384, Ipiranga, no Município de Guanambi-BA, como **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CONSIDERANDO** que o veículo, objeto do referido contrato, é destinado à coleta de pneus velhos, limpeza de bocas de lobo, desobstrução de canal, deslocamentos de equipes para as campanhas de combate à dengue e muriquoca e que a secretaria de saúde não dispõe de veículo que possa ser utilizado para essa finalidade;

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 14 de dezembro de 2021, estando assim vigente a 18 (dezoito) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

O objeto do presente contrato é a prestação do serviço pela CONTRATADA para **contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
C.N.P.J n° 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonex: \*77 3452 4520

de Saúde, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS**.

As Cláusulas primeira e segunda do Contrato Nº 023-21PE-FMS, em nome da empresa **MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 22.999,98 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO	PRAZO DO ADITIVO ATUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO ATUAL	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	<p>Locação de veículos tipo caminhão a diesel, com 02 portas, carroceria e grade - Bom estado de conservação.</p> <p>MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. Combustível por conta do Fundo Municipal de saúde.</p> <p>Destinado à coleta de pneus velhos, limpeza de bocas de lobo, desobstrução de canal, deslocamentos de equipes para as campanhas de combate à dengue e muriquoca.</p>	<p>Esp/Carga Caminhão/Carroceria aberta M.Benz/L608D/ Ano Fab. 1984/Mod. 1984 Placa: LGG-9377 /Renavam: 00297559060 / Chassi: 30830212636344</p>	6 meses	R\$ 3.833,33	R\$ 68.999,94	R\$ 22.999,98	R\$ 91.999,92

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 22.999,98 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 91.999,92 (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS**.

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

**Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
C.N.P.J n.º 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonex: \*77 3452 4520

**Projeto/Atividade:** 10.306.005.2.043 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

**Natureza Da Despesa:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será até 12/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 07 de junho de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
**CONTRATANTE**

**MARIA MOREIRA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do edital de convocação para a 2ª turma do curso introdutório para agente comunitário de saúde, publicado no Diário Oficial em 06 de junho de 2023, ano XV, n.º 2909, pág. 75, **ONDE SE LÊ:**

[...]

**19/06/2023 a 29/03/2023** – Das 08h às 12 e das 14h às 18h – Conteúdo teórico para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Local: **CETEP – Centro De Treinamento Pedagógico**, situado na Rua Troiano de Freitas, n.º 136, bairro Santo Antônio, Guanambi-BA;

[...]

#### **LEIA-SE:**

[...]

**19/06/2023 a 29/06/2023** – Das 08h às 12h e das 14h às 18h – Conteúdo teórico para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Local: **CETEP – Centro De Treinamento Pedagógico**, situado na Rua Troiano de Freitas, n.º 136, bairro Santo Antônio, Guanambi-BA;

[...]

Guanambi-BA, 07 de junho de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi

**MARCELO SANTANA PITA**

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023



**Retificação nº 01 ao Edital 02/2023**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 02/2023, conforme se segue:

**O item 1.6 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:**

**1.6.** O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante a realização das provas deverá solicitar, **no período de inscrição**, através do endereço eletrônico **concurso@ibam.org.br**, à utilização de nome social na forma do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. No assunto da mensagem deverá constar **NOME SOCIAL**.

**No Anexo I**

Fica alterada a carga horária do cargo de **Terapeuta Ocupacional** para 30 horas semanais.

O vencimento-base do cargo de **Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** é de R\$ 1.320,00.

**No Anexo III**

Na disciplina de Conhecimentos Específicos do cargo de **Técnico em Radiologia** onde se lê RDC 330 leia-se **RDC 611/2022**.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito

**Marcelo Santana Pita**  
Secretário Municipal de Administração

Guanambi, 07 de junho de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07.06.2023 a 31.12.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CARINA SOUZ COTRIM</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª. JANETE ALVES DA ROCHA E ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07.06.2023 a 31.12.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MAXILENE DOS SANTOS MIRANDA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ÉRICA LAIANE SANTOS DE ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL BENEVAL CASTRO BOA SORTE
<b>CLÁUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01.06.2023 a 31.12.2023
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	31.05.2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

**TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2023**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA.**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR, entidade sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.640/0001-96, com sede na Rua Djalma Motta Argollo, n.º 13, Bairro Beija flor, município de Guanambi-BA, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIVALDO SANTOS FERREIRA**, casado, autônomo, inscrito no CPF sob n.º 433.143.415-04, doravante denominada **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.640/0001-96, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 15.235.606/0001-83, com sede na Avenida Joaquim Chaves, n.º 390, Bairro Santo Antônio, , neste ato representado pela Secretária, Senhora **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, portadora n.º 931.270.495-87, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL** afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01 (uma) sede pertencente a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR,**  
área total de **1200 m<sup>2</sup>** c, localizado na Rua Djalma Motta Argollo, n.º 13, Bairro Beija flor .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

2.1. O uso do bem imóvel, objeto da presente Cessão, destina-se exclusivamente ao uso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, bem como atividades/cursos do Mutirão Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo é firmado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do ajuste, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal, de manifestação do CESSIONÁRIO, e anuência expressa do CEDENTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. A execução da presente Cessão não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

5.1. Compete ao CEDENTE:

- a) O levantamento dos bens móveis, decorativos ou não, existentes no imóvel ora cedido, com o respectivo arrolamento publicado nos murais da Associação para ciência de seus sócios;
- b) Designar um membro da diretoria da Associação para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CESSIONÁRIO, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4600

- c) Pela autorização de eventuais benfeitorias necessárias ou voluptuárias no bem imóvel, objeto deste instrumento;
- d) Pela prestação ao CESSIONÁRIO de informações e esclarecimentos que este vier a solicitar por ocasião de atividades inerentes a presente cessão;

5.2. Compete ao CESSIONÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel em conformidade com o prazo e condições estipulados neste instrumento;
- b) Restituir o imóvel ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da Cessão de Uso;
- c) Responsabilizar-se por danos decorrentes de culpa ou dolo causados durante o período de Cessão;
- d) Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do bem imóvel objeto desta Cessão cujo uso lhe é permitido, tais como: vigilância, conservação, limpeza, manutenção predial, entre outros, mantendo-o permanentemente em perfeito estado de conservação;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos e/ou despesas decorrentes de sua fruição, como consumo de água, energia elétrica;
- f) Responsabilizar-se, em caso de avarias ou defeitos decorrentes do uso no imóvel objeto desta Cessão, por todos os reparos necessários, a fim de devolver o imóvel objeto deste Termo em perfeito estado ao CEDENTE, findo o seu prazo de utilização;
- g) Responsabilizar-se pelas instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
- h) Zelar pela conservação de uso do imóvel.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

*Ferreira*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

6.1. O CESSIONÁRIO obriga-se a não utilizar o bem ora cedido, para outro mister que não o estipulado neste instrumento contratual, não lhe sendo permitido ceder, arrendar, locar, vender, doar, transacionar, permutar, emprestar, alienar, dar em garantia ou transferir o imóvel, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o expreso consentimento do CEDENTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado nos murais da Associação e no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA CESSÃO**

7.1. A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS**

8.1. O CEDENTE não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pelo CESSIONÁRIO com relação ao uso do bem, assim como por danos causados a terceiros pelo CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Constituem formas de extinção do presente Termo o decurso do prazo sem a renovação, a rescisão ou a denúncia.

9.1. Este Termo poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexecutável.

9.2. Este Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

- I. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, desde que manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias e de forma fundamentada;
  - II. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
  - III. Superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexecutável;
  - IV. Nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior que venham a impedir, total ou parcialmente o uso do bem para as finalidades a que se destina.
- 9.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses que impliquem em extinção deste Termo, ficam as partes responsáveis pelas obrigações adquiridas até o momento em que tenha vigorado este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

- 10.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

- 11.1. Incumbirá ao CEDENTE a publicação do extrato deste Contrato nos murais da Associação para ciência dos sócios ou quaisquer outros instrumentos que achar necessário.
- 11.2. Incumbirá ao CESSIONÁRIO a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município de Guanambi, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

- 12.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



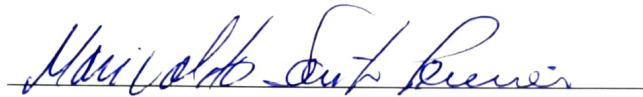


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonofax: \*77 3452 4600

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Guanambi, 17 de Março de 2023.



**MARIVALDO SANTOS FERREIRA**

Presidente da Associação do Bairro Beija-Flor

**CEDENTE**





**CARLA MARIA SANTOS GOMES**

Secretária Municipal de Assistência Social

**CESSIONÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
CPF nº 524.729.815-20

2-   
CPF nº 038.363.305-20



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E391-EFA3-7C17-B63E-7416> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E391-EFA3-7C17-B63E-7416



### Hash do Documento

4e316aca6e2bcef1cab44b4b0a87342cfa2aac1996a2f59d65f9eb759dfa848d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2023 17:30 UTC-03:00